



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 169547/11
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
INTERESSADO: JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 4/12 - Primeira Câmara

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE JARDIM ALEGRE. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. MANIFESTAÇÕES UNIFORMES PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. VOTO ACOMPANHANDO AS MANIFESTAÇÕES UNIFORMES PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Trata de prestação de contas do Poder Executivo de Jardim Alegre, referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade de José Martins de Oliveira, Prefeito Municipal do período de 01/01/2009 a 31/12/2012.

A Diretoria de Contas Municipais, em Instrução nº 3.041/11 (peça nº 04) observa que, efetivado o exame da prestação de contas de governo do Município de Jardim Alegre, relativa ao exercício financeiro de 2010, à luz das constatações relatadas naquele instrutivo, as constas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio pela Regularidade.

No mesmo sentido é a manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal em Parecer nº 103/12 (peça nº 06), da lavra do Procurador Michael Richard Reiner.

É o relatório.

DO VOTO

Considerando a documentação apresentada, bem como a Instrução nº 3.041/11 da Diretoria de Contas Municipais e Parecer nº 103/12 do Ministério



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Público junto a este Tribunal, nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, VOTO:

- pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade da Prestação de Contas do Município de Jardim Alegre, referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade de José Martins de Oliveira, prefeito Municipal.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Emitir Parecer Prévio pela regularidade da Prestação de Contas do Município de Jardim Alegre, referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade de José Martins de Oliveira, prefeito Municipal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2012 - Sessão nº 2.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente